



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Edital nº 103/2023/DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Guarulhos, 27 de janeiro de 2023.

EDITAL Nº103/2023

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – 2023**

A Comissão Eleitoral do Departamento de História expede a presente instrução para disciplinar as eleições 2023 para as vagas docentes, discentes e técnico de acordo com o art. 3º do seu regimento:

“Art.3º §3º - As representações referentes ao Conselho, Comissões Permanentes, Centro de Memória são eleitas por seus pares e constituídas por membro titular e suplente, em eleições organizadas por comissão eleitoral nomeada pelo Conselho do Departamento”.

“Art.3º §4º- Nas representações de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, os mais votados serão conduzidos aos assentos a serem preenchidos, mantendo-se os demais na categoria de suplentes, por ordem de votação”.

Todos com mandato de 02 anos; discentes sem recondução.

Inscrição e vagas para o período 2023-2025

**1-Das Vagas:**

Coordenador e Vice da Comissão de Extensão – CE – 02 vagas docentes;  
Coordenador e Vice da Comissão de Pesquisa - CP - 02 vagas docentes;  
Coordenador e Vice do Centro de Memória e Pesquisa Histórica - CMPH - 02 vagas docentes;  
Coordenador e Vice do Laboratório de Iniciação Científica em História - LICH - 02 vagas;  
Membros Docentes - Conselho do Departamento - CD - 06 vagas;  
Membros Docentes - Comissão de Extensão - CE - 04 vagas;  
Membros Docentes - Comissão de Pesquisa - CP - 04 vagas;  
Membros Docentes - Comissão Curricular - CCH - 05 vagas;  
Membros Docentes - Conselho do Centro de Memória e Pesquisa Histórica - CMPH - 04 vagas.

Representantes Discentes no Conselho do Departamento - 04 vagas Graduação em História;  
Representantes Discente no Conselho do Departamento - 01 vaga Pós-graduação em História;  
Representantes Discente no Conselho do Departamento - 01 vaga ProfHistória em História;  
Representantes Discentes na Comissão Curricular - 02 vagas Graduação;  
Representante Discente na Comissão de Pesquisa - 01 vaga Graduação em História e 01 Pós-graduação em História;  
Representante Discente na Comissão de Extensão - 01 vaga Graduação e 01 de Pós-Graduação  
Representante Discente no Centro de Memória e Pesquisa Histórica - 01 vaga ;  
Representante Discente no Laboratório de Iniciação Científica em História - 01 vaga Graduação.  
Representante Técnico Administrativo em Educação no Conselho do Departamento - 01 vaga;  
Representante Técnico Administrativo em Educação no Conselho do Centro de Memória e Pesquisa Histórica - 01 vaga;  
Representante Técnico Administrativo em Educação na Comissão Curricular - 01 vaga.

**2- Das Inscrições**

Os candidatos à eleição (membros do Conselho, CCH, CMPH, Coordenações e Vices) deverão formalizar pedido de inscrição das 08 horas do dia 15 de março de 2023 às 24h do dia 17 de março de 2023, mediante envio das informações do requerimento via e-mail para [arauna.cintia@unifesp.br](mailto:arauna.cintia@unifesp.br).

Os interessados em realizar a inscrição poderão fazê-la mesmo na situação de férias ou em afastamento.

Não serão efetuadas inscrições após o período acima estabelecido.

**3- Das Eleições**

A eleição será realizada nos dias 23 e 24 de março de 2023 por meio eletrônico.

A votação se fará on-line através do link divulgado.

O voto será secreto, pessoal e intransferível.

**4- Do Voto**

Candidatos de sua respectiva categoria.

**5- Da publicação dos resultados**

A publicação dos resultados será realizada no dia 29 de março de 2023 pela Comissão Eleitoral do Departamento de História no site da EFLCH.

**6- Das disposições finais**

Encerrada a apuração e divulgado o resultado serão tomadas as providências referentes aos trâmites legais necessários às designações.

A homologação do resultado pelo Conselho do Departamento de História, pela Câmara de Graduação, pela Câmara de Pós-Graduação e pela Congregação, se fará nas primeiras sessões dessas instâncias realizadas após a apuração.

Questões pertinentes à eleição não abordadas neste Edital ou no Regimento do Departamento de História serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**Comissão Eleitoral do Departamento de História**

**Docentes: Profa. Dra Fábria Barbosa Ribeiro e Prof. Dr. José Carlos Vilardaga**

**Técnica Administrativa em Educação: Cíntia Silva de Araúna.**

**Discente: Erika Cristina Damião**

## ANEXOS AO EDITAL

## ATRIBUIÇÕES

- 1) O Conselho de Departamento tem como missão zelar pela qualidade das atividades do curso, convocar o conjunto de docentes para reuniões e deliberar sobre todas as atividades do curso no âmbito administrativo e acadêmico. É papel do conselho propor a contratação de professores substitutos e visitantes, propor concursos, criar comissões e exercer demais encargos que lhe forem atribuídos pelos Conselhos superiores da Universidade.
- 2) A Comissão de Pesquisa coordena as atividades relativas à pesquisa tal como definidas pelo Conselho do Departamento e zela pela sua integração com as atividades de ensino e extensão. A Comissão de Pesquisa tem como função fomentar as atividades investigativas na área de História, recebendo propostas e incentivando o desenvolvimento de projetos coletivos e individuais nos quais atuam os docentes do Departamento. É seu papel buscar formas de recursos por meio de editais e outros mecanismos de concorrência, propondo planos de atuação que integrem os docentes em suas especialidades.
- 3) A Comissão de Extensão é vinculada ao Departamento de História, e coordena as atividades relativas aos projetos de extensão propostos pelos docentes do Departamento ou a ele atribuídos pela Universidade. A Comissão de Extensão tem como missão promover a integração da Universidade com sociedade/comunidade, dando organicidade ao ensino, à pesquisa e à extensão. É sua função fomentar as atividades de interesse coletivo, que envolvam grupos dentro e fora da universidade. É responsável por recolher propostas de cursos e eventos para a sociedade/comunidade, bem como sugerir-lhes e promovê-los, atentando para a natureza acadêmica, cultural e/ou lúdica dos mesmos e para os vínculos com as competências dos historiadores e formadores educacionais. Deve estimular os discentes a participarem dos projetos, instrumentalizando-os para as tarefas nas quais forem mobilizados e buscando formas de incentivo por meio de bolsas e outros auxílios.
- 4) A Comissão Curricular de História tem como função coordenar as atividades relativas ao ensino de graduação, tal como definidas pelo Conselho do Departamento, seguindo as normas do Conselho de Graduação e de seu próprio regulamento.
- 5) O Centro de Memória e Pesquisa Histórica é um órgão complementar, vinculado ao Departamento de História. A missão do Centro é coletar, recuperar, organizar e disponibilizar o acesso a acervos dispersos, visando a apoiar o trabalho de pesquisa dos docentes e alunos vinculados ao Departamento e historiadores e pesquisadores em geral, bem como fornecer treinamento aos historiadores em formação.
- 6) O Laboratório de Iniciação Científica em História tem por finalidade custodiar e reproduzir acervos digitais e facilitar o seu uso, visando a apoiar o trabalho de pesquisa dos alunos de Iniciação científica, dos estudantes em fase de elaboração da monografia final do curso, alunos da pós-graduação e dos professores, todos deverão ser necessariamente do corpo docente ou discente do curso de História da UNIFESP.

## INSCRIÇÃO A ENVIAR POR E-MAIL:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA 2023  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, NOME nº (RF/RA) da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – UNIFESP Guarulhos solicito inscrição como candidato à eleição para representante (DOCENTE/DISCENTE/TÉCNICO) no(a) (CARGO (COORDENAÇÕES, CONSELHO, COMISSÃO, CMPH, LICH) do Departamento de História.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass.: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Vilardaga, Docente**, em 27/01/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Silva de Arauna, Secretário(a)**, em 30/01/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina Damião, Assistente em Administração**, em 30/01/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Barbosa Ribeiro, Docente**, em 01/02/2023, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1470080** e o código CRC **6161E136**.

